



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PARA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2025

Dispensa de Licitação nº 14/2025

Objeto: Aquisição de toners e material de processamento de dados

Tendo em vista a obrigatoriedade de observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando que a ausência de documentos essenciais ao certame compromete a regularidade e a validade do procedimento, apresenta-se a presente manifestação com vistas à **suspensão da contratação em epígrafe**, pelos fundamentos que seguem.

Constatou-se que, no momento da disponibilização do processo para consulta pública, **não constavam os documentos listados no Aviso de Contratação**, quais sejam:

- **item 7.13 do Termo de Referência**
- **7.13.1 – ANEXO I.1 – Documentação exigida para Habilitação – Modelo de proposta – Declarações**
- **7.13.2 – ANEXO I.2 – Modelo de proposta e declarações**

Ressalte-se que tais anexos contêm informações indispensáveis à correta formulação das propostas, notadamente os critérios técnicos de fornecimento, as condições de participação, os modelos padronizados exigidos, bem como as declarações exigidas como condição de habilitação. Sua ausência inviabiliza o pleno



exercício do direito de participação pelos interessados, afrontando os princípios da publicidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

De acordo com o disposto no caput do art. 53, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a Administração visando assegurar a ampla publicidade e transparência aos atos de contratação pública, de modo a permitir o acesso integral às condições estabelecidas para o certame.

A deflagração de processo administrativo sem a disponibilização da documentação na íntegra compromete o devido processo legal e a competitividade do certame, além de expor a Administração inconsistências na contratação e posteriormente no recebimento dos bens adquiridos, eventualmente invalidando a contratação.

Diante do exposto, informo a suspensão da contratação, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda:

- I – À revisão e consolidação da documentação do processo de contratação, com a inserção dos anexos faltantes;
- II – À republicação do Aviso de Contratação com a documentação completa, reabrindo-se o prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 72, da mesma Lei, garantindo o direito à ampla participação dos interessados.

Tal medida visa resguardar a legalidade do certame, assegurar a observância aos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem as contratações públicas, e garantir a legitimidade e segurança jurídica dos atos administrativos subsequentes.

Caieiras, 28 de março de 2025.


Adriana de Lyra Santana Moretti
Agente de Contratação